



INDICAÇÃO

Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, **para que seja realizada a construção de calçamento nas áreas públicas no Jardim das Dracenas.**

JUSTIFICATIVA

Este Vereador foi procurado por munícipes e moradores do bairro reclamando da falta de calçamento nas áreas públicas no referido bairro.

A falta de calçamento traz o perigo de atropelamentos e acidentes, haja vista que os pedestres nestes trechos tem que caminhar pelo leito carroçável da via.

Também há de se consignar que o Poder Executivo vem deixando de cumprir legislação municipal, qual seja a Lei n.º **3.130 de 26 de novembro de 2014, que ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 832, DE 25 DE SETEMBRO DE 1973, QUE "DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE MUROS E PASSEIOS E SOBRE LIMPEZA DE TERRENOS E VIAS PÚBLICAS"**, em especial o art. 1º, 2 que diz:

Art. 1º - Todos os proprietários de imóveis localizados na zona urbana estão obrigados, nos termos desta Lei ao seguinte:

(...)

2 - A prover de passeio com edificação de calçadas, nas medidas regulamentares, as faixas de terreno público, fronteiriças à sua propriedade, condicionada à aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Diante disso, prezando pela infraestrutura dos bairros, bem como a dar efetividade nas leis municipais, rogo pelo pronto atendimento desta Indicação.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2024.

MAICON RIBEIRO FURTADO
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BR0B9T68SG9AC1X3>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BR0B-9T68-SG9A-C1X3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação : 12 / 2024 - Chave de Validação: BR0B-9T68-SG9A-C1X3